

Instituto Português do Ritmo Cardíaco (IPRC)
Regulamento da Bolsa de Formação em Electrofisiologia de
Intervenção para Técnicos de Cardiopneumologia

- 1) A Bolsa do IPRC para formação em Electrofisiologia Clínica para Técnicos de Cardiopneumologia destina-se a subsidiar estágios em centros com diferenciação nesta área, tendo por objectivo proporcionar formação clínica e técnica em Electrofisiologia Cardíaca.
- 2) Os períodos de estágio serão em princípio de seis meses, podendo ser prorrogados até 18 meses, por acordo de ambas as partes e informação do IPRC.
- 3) O estágio deverá ser realizado obrigatoriamente num regime de tempo completo (40 horas semanais).
- 4) O quantitativo do subsídio a atribuir ao bolseiro seleccionado será de 1000 euros por mês.
- 5) Serão critérios de selecção
 - a) Dispor de uma licenciatura em cardiopneumologia
 - b) Não estar na altura da candidatura a desenvolver actividade remunerada em nenhum serviço público ou privado.
 - c) Ter tido contacto prévio com as actividades desenvolvidas num laboratório de electrofisiologia de intervenção, de preferência experiência em mapeamento tridimensional.
- 6) A data de abertura das candidaturas será divulgada no site do IPRC com pelo menos quinze dias de antecedência, devendo ser dada informação dessa abertura assim como do regulamento da bolsa à associação profissional dos Técnicos Cardiopneumologistas.
- 7) As candidaturas deverão ser enviadas para a sede do IPRC pelo correio (Lagoas Park, Edifício 8, 2740-268 PORTO SALVO) ou por mail (iprc@iprc.pt), incluindo:
 - a) Carta endereçada à Direcção da IPRC solicitando a aceitação da candidatura à “Bolsa de Formação em Electrofisiologia Clínica para Técnicos de Cardiopneumologia”, em que deve ser indicado o local onde se propõe a realização do estágio, necessariamente um centro com grande experiência em electrofisiologia de intervenção.
 - b) Currículo, focando especialmente a experiência em arritmologia e electrofisiologia
- 8) As candidaturas serão submetidas a um Júri constituído por três membros nomeados pela Direcção do IPRC, o qual deverá apreciar:
 - a) O cumprimento dos requisitos necessários para poder apresentar a candidatura
 - b) O currículo do candidato, valorizando os factores de preferência indicados na alínea 5)
- 9) O Júri terá duas semanas para se pronunciar sobre as candidaturas, devendo o resultado da escolha ser anunciado nos órgãos próprios do IPRC.

- 10) O bolsheiro seleccionado será informado por escrito da decisão do júri, tendo quinze dias para iniciar o seu estágio a partir da data desta notificação.
- 11) O bolsheiro deverá entregar ao IPRC no final do estágio semestral um relatório das suas actividades juntamente com uma declaração de aproveitamento passada pelo responsável pelo estágio.
- 12) No final do estágio o IPRC, face à informação do responsável da Unidade onde ele foi realizado, passará um diploma comprovativo da realização do estágio com aproveitamento